

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO – ASSEJUFE, no uso de suas atribuições estatutárias, e, considerando a realização da Assembleia Geral Ordinária por meio de votação manual para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal da Assejufe para o Biênio 2026/2027.

RESOLVE:

I – Designar o associado **PEDRO DIAS BOMFIM** para atuar como Presidente, e o associado **SILVANILDO DO NASCIMENTO FARIA** (Chapa “Nossa Chapa”), como membros da Comissão Eleitoral formada para coordenar os trabalhos relativos às eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal da Assejufe – Biênio 2026/20.

II – O processo de votação será por meio híbrido (manual e digital), no dia 02 de dezembro de 2025, das 09h às 17h e contará com o apoio da equipe da Assejufe nos Edifícios Sede I.

III – Somente poderão votar e ser votados candidatos em pleno gozo de seus direitos sociais e legais, em dia com as obrigações com a Assejufe, e que tenham se associado até o dia 01/10/2025, nos termos do inciso II, do Art. 34, do Estatuto da Associação.

IV – A apuração dos votos far-se-á imediatamente após o término do período de votação.

V – Cabe à Comissão Eleitoral solucionar todas as ocorrências relacionadas às eleições, em conformidade com o Estatuto da Assejufe, bem como aquelas em que o referido documento não fizer menção ou for omissivo.

VI – Compete à Comissão Eleitoral a apuração e declaração do resultado final da Assembleia Geral Ordinária destinada à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região para o biênio 2026/2027, por meio da lavratura de Ata de Proclamação de Resultado a ser assinada pelos membros da Comissão acima nominados, onde deverá constar o total de votantes, o total de votos destinados à Diretoria das chapas inscritas, o total de votos destinados ao Conselho Fiscal das chapas inscritas, o total de votos Brancos e o total de votos Nulos, seguido da proclamação da chapa vencedora para a Diretoria e da chapa vencedora para o Conselho Fiscal.

VI – O associado, para votar, se por meio manual deverá dirigir-se à mesa eleitoral, portando carteira social ou documento de identidade. Após a identificação, assinará a relação de eleitores, receberá a cédula, a preencherá em cabine individual e a depositará na urna existente no local.

VII - A Assejufe providenciará a instalação de 01 (uma) mesa eleitoral com a composição definida pelo Art. 28 do Estatuto Social, no local mencionado no item I deste Edital.

VIII – A Assejufe providenciará meio eletrônico para disponibilizar para os votos eletrônicos.

IX - O presente Edital ficará afixado na Secretaria da Assejufe até a conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Brasília, 31 de outubro de 2025.

Silvanildo Faria
Presidente da Assejufe